

A Sociedade Brasileira de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal e o seu papel na institucionalização da Psiquiatria (1907-1928).

EDE CONCEIÇÃO BISPO CERQUEIRA*

O presente estudo busca analisar o modo como a Sociedade Brasileira de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal foi constituída enquanto sociedade científica, contribuindo para a institucionalização da especialidade médico-psiquiátrica, no período de 1907 a 1928, no Rio de Janeiro. Procurando identificar, nas exposições e debates sobre casos clínicos e diagnósticos, as preocupações dos médicos membros da Sociedade acerca da constituição da prática psiquiátrica, assim como do seu próprio estatuto profissional. Para isso utilizo como fontes primárias as atas de reuniões da SBNPML, publicadas no seu periódico oficial os *Arquivos Brasileiros*¹

A Sociedade Brasileira de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal foi fundada durante uma reunião na Academia de Medicina, no Rio de Janeiro, em 17/11/1907, por um grupo de 40 médicos, dentre os quais destacam-se nomes como os de : Miguel Couto, Juliano Moreira, Fernandes Figueira, Carlos Eiras, Afranio Peixoto, Miguel Pereira, Carlos Seidl, Ulysses Vianna Filho, Antonio Austregésilo, com o propósito, que segundo seus fundadores, era de trabalhar em prol da maior difusão do estudo dos “ramos do conhecimento médico” que a nomeavam, assim como “fazer uma grande propaganda em favor da melhora da sorte dos alienados” e daqueles que a eles se dedicavam (ABPNCA, 1907: 435-436).

A Sociedade teve como órgão oficial de divulgação o periódico *Arquivos Brasileiros de Psiquiatria, Neurologia e Medicina Legal* (1908-1918) enquanto uma sequência do periódico *Arquivos Brasileiros de Psiquiatria, Neurologia e Ciências Afins* (1905-1907), criado em 1905 por Juliano Moreira e Afranio Peixoto. Este primeiro periódico mudou de nome, recebendo o mesmo nome da Sociedade ao tornar-se o órgão oficial desta entidade em 1908, mantendo porém, a numeração corrente do primeiro periódico (Amarante, 2004: 18; Facchinetti; Cupello; Evangelista, 2010: s/p; Venancio, 2011: 414).

Os primeiros estatutos da Sociedade foram elaborados por uma comissão de médicos, formada por Afrânio Peixoto, Henrique Roxo e Carlos Eiras, que foi designada por Juliano

* Fiocruz – Casa de Oswaldo Cruz, Mestranda do curso de Pós-graduação em História das Ciências e da Saúde, Fiocruz.

¹ *Arquivos Brasileiros de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal* (1908-1918) e *Arquivos Brasileiros de Neuropsiquiatria e Psiquiatria* (1919-1928).

Moreira logo após a fundação da instituição (Amarante, 2004: 18). Estes estatutos passaram por reformas em 1915, e novos estatutos foram aprovados em 1919, sendo reformados em 1923 e 1928. Mas em seu conteúdo foram preservados os objetivos da Sociedade sem grandes mudanças, no intuito de concorrer para o “desenvolvimento e progresso das especialidades”; divulgar a produção destas nos círculos científicos nacionais e estrangeiros; “estudar e propagar recursos profiláticos contra o aparecimento e disseminação dos distúrbios mentais” e “interessar-se pela sorte dos alienados e nervosos”, principalmente em relação às questões médico-legais e “influindo por todos os meios ao seu alcance” para bem assisti-los (ABNP, 3º trimestre, 1920. Atas da SBNPML, Sessão de 17/11/1920: 329).

Segundo os estatutos da Sociedade os nomes dos candidatos a tornarem-se membros desta instituição eram indicados por um sócio ou por moção assinada por vários sócios. Para ser membro da Sociedade existiam exigências específicas a serem cumpridas pelos candidatos de acordo com as diferentes “classes de sócios”. Segundo cap. III dos Estatutos de 1919, que trata sobre a admissão dos membros da Sociedade, as exigências para ser admitido como sócio efetivo eram as mesmas para os candidatos a membros correspondentes, com a diferença que, destes últimos, não seria exigido “residir na Capital Federal ou em lugar próximo que lhe permita assistir as sessões”, como era cobrado dos efetivos. Em linhas gerais era exigido de ambas as classes citadas satisfazer uma das seguintes condições: ter publicado trabalhos sobre as especialidades ou ciências afins; ter exercido cargos oficiais ou hospitalares relacionados às especialidades; ter sido interno das clínicas de psiquiatria, neurologia ou ter estagiado no gabinete de Medicina Legal de uma das Faculdades do país; ser pessoa de notório saber nas áreas que compunham a Sociedade; ser formado em medicina e ter sido proposto para membro por três sócios efetivos, sendo aceito por maioria absoluta de votos (ABNP, Ano II, 1º Trimestre, 1920: 59-61).

Em relação aos membros honorários, é citado que tal título poderia ser conferido a médicos nacionais ou estrangeiros de “notória reputação científica nos assuntos da Neurologia, Psiquiatria ou Medicina Legal”, tendo seu nome apresentado por pelo menos treze membros, com proposta e justificativa, contendo títulos e méritos do indicado, e sendo assinada por estes. Os membros efetivos também poderiam tornar-se honorários, após vinte anos de serviços prestados à Sociedade, se fossem reconhecidos pelos membros desta como dignos, com proposta igual à anteriormente citada e aprovação de pelo menos 2/3 dos votos

presentes, o que também valia para os estrangeiros (ABNP, Ano II, 1º Trimestre, 1920: 59-61). Quanto a sócios que tenham deixado à Sociedade por exclusão, não aparecem registros, uma vez que as atas das sessões em que as exclusões aconteciam, por serem secretas, não foram publicadas no periódico. Aparecem apenas menções a sócios remidos em atas de 1915 e 1918 (SBNPML, sessões: 21/05/1915 e 10/04/1919).

A diretoria da Sociedade, segundo suas atas e estatutos de 1915, era composta pelo presidente, vice-presidente, secretário geral, 1º e 2º secretários, tesoureiro, e três comissões (neurologia, psiquiatria e medicina legal), cada uma composta por seis membros efetivos que representassem a área. Com a aprovação da reforma dos estatutos em 1923, a Sociedade passou a ter dois vice-presidentes na diretoria, e foram criadas as comissões de *Assistência profilática e curativa das neuropsicopatias* e de *Psicologia e Biologia aplicadas à neuropsiquiatria*. Após a decisão da Diretoria, em 1926, de realizar separadamente as sessões relativas a cada uma das áreas contempladas pela Sociedade, as cinco comissões ficaram mais independentes, cada uma tendo um presidente e um vice-presidente próprios (ABNP, 3º trimestre, 1920: 73-76; Atas da SBPNML, 1908, 1920, 1925 e 1927).

Mas, quem eram os médicos que constituíram tal sociedade científica? A SBNPML reunia médicos de várias especialidades como pediatria, ginecologia, dermatologia, oftalmologia, otorrinolaringologia e cirurgia, que trabalhavam no Hospício Nacional de Alienados e em outros hospitais tanto da assistência pública como da privada, representantes da medicina legal e aqueles médicos que estavam especializando-se no tratamento das “doenças mentais e moléstias nervosas”, experimentando, construindo, legitimando e delimitando novos campos da medicina e novas identidades profissionais e sociais como psiquiatras e neurologistas (ou neuropatologistas). Médicos que estavam preocupados em delimitar as fronteiras, até então difusas, entre as especialidades médicas, recém criadas no Brasil, da psiquiatria e neurologia (neuriatria ou neuropatologia), diferenciando-as entre si e em relação às “ciências afins”, como medicina legal e psicologia².

² Artigos que tratam sobre a psicologia são encontrados em seu conteúdo desde a publicação dos primeiros números do periódico *Arquivos Brasileiros* em 1905 com o artigo de Maurício de Medeiros intitulado “O que é uma emoção?” ou do mesmo autor de 1908, o artigo “A questão dos métodos em psicologia”. Ver ABPNML, nº3-4, 1905:233/ ABPNML, nº1-2, 1908: 23.

Além dos médicos do então Distrito Federal, onde a SBNPML estava estabelecida, faziam parte médicos de outros Estados brasileiros e também de países das Américas do Norte, América Latina, Europa e Ásia, formando um grupo grande e bastante heterogêneo. São atores sociais com interesses e funções diferentes, mas que partilhavam da identidade profissional de médico, e, em maior ou menor grau, do entusiasmo por correntes teóricas específicas.

Procuo pensar estes médicos como atores que participavam de setores diversos da sociedade, vinculando-se a instituições assistenciais e de ensino, assim como a outras associações científicas. Podemos citar, entre as instituições brasileiras, as Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, hospícios de vários estados brasileiros como o Hospício Nacional de Alienados (RJ), o Hospital Colônia do Juquery (SP), Hospício São João de Deus (BA), clínicas particulares, a Liga Brasileira de Higiene Mental,³ o Manicômio Judiciário. Estes médicos também transitavam pelas esferas do Executivo e do Legislativo, de forma direta como o Dr. João Carlos Teixeira Brandão, que, eleito deputado estadual pelo Rio de Janeiro, foi relator da primeira Lei Geral de Assistência aos Alienados em 1903 (Teixeira, 2005: 49-50), ou de forma indireta, por meio de alianças políticas.

As reuniões desta sociedade científica dividiam-se em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes. As sessões ordinárias eram iniciadas pelo presidente da mesa, função que, durante a maior parte do período estudado, foi atribuída a Juliano Moreira, enquanto presidente perpétuo⁴ da Sociedade. Em seguida eram lidas, pelo 1º ou 2º Secretário da Sociedade, as atas da sessão anterior, para que fossem discutidas e votadas (ABNP, Ano II, 1º Trimestre, 1920: 63-64).

³ A LBHM foi fundada no Rio de Janeiro, em 1923, pelo psiquiatra Gustavo Riedel, com o objetivo inicial de melhorar a assistência aos doentes mentais; porém, a partir de 1926, as aspirações iniciais ampliam-se, visando à prevenção, eugenia e educação dos indivíduos Costa, 2006: 39-40.

⁴ Ainda não foi possível localizar, precisamente, o ano em que fica instituída a decisão de tornar Juliano Moreira presidente perpétuo da Sociedade. O que foi possível perceber, até agora, com a análise das fontes, é que tal mudança pode ter ocorrido entre 1915 e 1919, pois na reforma dos Estatutos da Sociedade publicada em 1915, nenhuma referência é feita sobre tal mudança no cargo da presidência da associação. Já em 1919, a reformulação dos Estatutos, publicada em 1920, incorpora a estes o cap. XIII art. 65, que, como “Disposição Transitória”, declara que a Sociedade manterá “a sua antiga resolução de considerar seu presidente perpétuo o atual consócio que exerce o cargo de presidente” ABNP, Ano II, 1º Trimestre, 1920: 71.

Na primeira parte das sessões eram feitos comunicados que versavam sobre falecimentos de médicos da comunidade nacional e internacional, muitos destes também sócios daquela instituição; votos de congratulações era dedicados aos membros, que assumiam cargos em instituições médicas, ou recebiam títulos. Também havia informes sobre os congressos nacionais e internacionais para os quais os representantes da Sociedade estavam convidados a participar; falava-se sobre as revistas recebidas de outras comunidades científicas e notícias da assistência aos alienados, em outros estados do Brasil (ABNP, Ano II, 1º Trimestre, 1920: 64-65).

Na sequência as atas registram a segunda parte da reunião, ou “ordem do dia,” que no cotidiano das sessões significava iniciar as apresentações de casos clínicos por um ou dois médicos, que seriam debatidos pelos presentes; fazer uma *comunicação* sobre estudo desenvolvido por um dos membros; ou apresentar um relatório sobre visita a instituições nacionais e internacionais de produção do conhecimento ou assistência médica, como universidades e hospitais. (ABNP, Ano II, 1º Trimestre, 1920: 63-64).

Analisando as atas do período aqui estudado, percebe-se que os casos clínicos geralmente eram referentes a pacientes do HNA, porém foram encontrados relatos de casos cujo paciente estava aos cuidados de outras instituições de assistência, do Rio de Janeiro ou de outros estados brasileiros como o Juquery em São Paulo. Em alguns casos o paciente estava presente à reunião, como previam os estatutos da Sociedade, sendo examinado por alguns dos médicos ali presentes, enquanto o relator do caso apresentava as informações que compunham o histórico familiar do paciente, a anamnese, diagnóstico, etiologia e terapêutica (Atas da SBNPML de 1908-1928).

Geralmente os debates concentravam-se no quesito do diagnóstico, já que a maior parte dos casos consistia, segundo os médicos, em situações de definição difícil. Os casos apresentados nestas discussões não parecem ser os mais comuns da clínica médica, mas aqueles que trazem um elemento singular, que eles consideravam ser dignos da apreciação de seus pares, seja pela dificuldade na definição do diagnóstico ou da terapêutica. Ou seja, mesmo considerando que, alguns diagnósticos apareçam frequentemente nas reuniões, é preciso estar atento, pois, em cada um deles, existe um diferencial que possibilitou sua escolha, divulgação e discussão pelos médicos. Outro tipo de apresentação, relativo a clínica

médica, eram as *comunicações* que versavam sobre estudos desenvolvidos pelos médicos, a respeito de determinado tipo de perturbação físico-moral e/ou forma de tratamento.

No estudo dos debates referentes ao uso de categorias para diagnosticar perturbações físico-morais, é possível perceber a preocupação de alguns médicos, membros desta instituição, para “que se fizesse uma fusão das classificações existentes, de que resultassem uma que servisse de paradigma aos trabalhos da Sociedade” proposta apresentada por Antonio Austregésilo em sessão de 1908. Na ocasião o Dr. Henrique Roxo alertou sobre a impossibilidade da realização de tal ideia, “dada a divergência de base de cada classificação”. Porém, após discussões, a proposta do Dr. Austregésilo foi aprovada pela maioria dos membros presentes, ficando estabelecido uma comissão composta por Dr. Juliano Moreira, Carlos Eiras, Ulysses Vianna Filho, Afranio Peixoto, Henrique Roxo e Austregésilo para elaboração da classificação (ABPNML, n. 1 e 2 1908. Atas da SBNPML, Sessão de 05/04/1908: 212).

Contudo, a elaboração desta classificação de “doenças mentais” pela comissão aprovada não se concretizou, o que levou Juliano Moreira, em 1910, a apresentar aos membros da Sociedade uma classificação preparada por ele em conjunto com Carlos Eiras, a pedido da Repartição de Estatística, propondo que esta fosse adotada como padrão. Nesta ocasião Juliano Moreira solicita que os médicos façam a equivalência entre os termos utilizados nas “papeletas” dos seus pacientes com os daquela classificação, adotada pela Sociedade, utilizando-a nas estatísticas dos seus serviços (ABPNML, n. 1 a 4, 1912. Atas da SBNPML, Sessão de junho/1910: 382-384). Em 1920, dez anos depois de ter apresentado a classificação pela primeira vez à Sociedade, Juliano Moreira citava o apelo do demógrafo Bulhões Carvalho para que a Sociedade reiterasse junto aos Estados “o pedido de uniformização do agrupamento nosográfico dos distúrbios mentais, de acordo com o esquema” que a Sociedade aprovou e Bulhões adotou nos quadros oficiais da estatística (ABNP, 3º trimestre, 1920. Atas da SBNPML, Sessão de 17/11/1920: 328).

Além das sessões ordinárias, já apresentadas, existiam também as sessões extraordinárias e as solenes que eram convocadas pelo presidente, ou requisitadas por cinco membros efetivos, no mínimo. Estas, geralmente, serviam para homenagear representantes da comunidade médica internacional e nacional, e para celebrar datas comemorativas como o 20º aniversário da direção do Prof. Juliano Moreira na Assistência a Alienados Federal; o

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

aniversário da fundação do Hospício Pedro II, que segundo Juliano Moreira, marcava o princípio da Assistência aos Alienados no Brasil e era uma data comemorativa registrada nos estatutos da Sociedade (ABPN, s/n, 1925, SBNPML, sessão 18/07/1925: 177). Porém, o principal marco festejado era o aniversário da fundação da Sociedade, comemorado anualmente em sessão solene a partir de 1919, que geralmente marcava o término dos trabalhos da Sociedade, a cada ano. Em algumas das sessões extraordinárias, como também das ordinárias, era reservado um espaço na pauta para homenagear aqueles membros que estavam regressando de viagens de estudos e participação em congressos internacionais. As sessões extraordinárias também podiam ser secretas, não sendo mencionadas nas atas publicadas no periódico, e encontradas em citação apenas nos Estatutos de 1919, que no cap. V, art. 25, diz que a eliminação de membros da Sociedade só poderia ser feita em sessão secreta, convocada especialmente para isto (ABNP, Ano II, 1º Trimestre, 1920: 63).

Além dos temas referentes a clínica e a admissão de novos membros, eram também, discutidos nas reuniões da Sociedade assuntos mais amplos de interesse científico e/ou assistencial como: reforma na Lei de Assistência a Alienados de 1903; a assistência a “alienados” em vários Estados do Brasil e em outros países; a incapacidade civil; a influência do espiritismo nas “moléstias mentais”; a situação dos egressos dos estabelecimentos da Assistência, dentre outros.

Por meio da análise dos debates registrados nas atas da Sociedade, é possível perceber também, que à medida que as áreas da medicina que compunham a Sociedade se estruturavam e especializavam, definindo seu campo de atuação profissional, referenciais teóricos e práticas institucionalizadas, podiam ser notadas disputas internas na entidade por espaço e legitimidade. Estas disputas, que nos primeiros anos da instituição eram mais sutis, começam a ficar mais evidentes a partir de 1918, com a eleição da nova diretoria da Sociedade, que estabelece os cargos de 2º secretários por área de conhecimento e dias e lugares diferentes para realização das reuniões de cada seção da Sociedade: psiquiatria, neurologia e medicina legal (ABPNML, 2º semestre, 1918. Atas da SBNPML, Sessão de 04/04/1918: 61-62).

Um exemplo é a sessão de 26/05/1918, realizada no Serviço Médico Legal da Polícia sob a presidência do Dr. Moretzsohn Barbosa e dedicada a estudos de medicina legal (ABPNML, 2º semestre, 1918. Atas da SBNPML, Sessão de 26/05/1918: 117), que abre uma contenda dividindo os membros da Sociedade em dois grupos. Um deles era formado por

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

alguns peritos, membros da seção de medicina legal, contrários ao uso das perícias médicas nas aulas práticas, ministradas na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. A maior parte dos membros da Sociedade defendia a manutenção da situação vigente e era contrária às mudanças defendidas pelo grupo de peritos.

Com base no que foi publicado das atas da Sociedade, pode-se dizer em linhas gerais que a contenda intitulada “A perícia médico-legal e o ensino” envolveu questões ligadas à delimitação do campo de atuação de peritos e médicos forenses. Os debates acalorados sobre tal questão se iniciaram na sessão do dia 29 de maio daquele ano, no HNA, onde estiveram presentes, além dos médicos, também advogados e estudantes de medicina, o que não era comum na maioria das reuniões, estendendo-se por várias sessões nos meses de junho e julho (ABPNML, 2º semestre, 1918. Atas da SBNPML: 120-239).

Ao final destes meses de discussão, as sessões voltaram ao cotidiano, porém, alguns dos membros da Sociedade ligados à medicina legal, que participaram dos debates naquelas sessões, não mais estiveram na lista de presentes das sessões nos anos seguintes, ao ponto de que, em 1927, Juliano Moreira, em um discurso pela data comemorativa do aniversário da Sociedade, ressalta que “(...) os excelentes colegas da seção de medicina legal, de certo tempo a esta parte, não nos tem querido honrar com sua maior assiduidade. Isto quer dizer que se aproxima a oportunidade de ser criada entre nós uma Sociedade de Medicina Legal autônoma (...)”. Pois não é justo, segundo ele, que não sejam publicados “o vasto contingente de fatos observados pelos médicos legistas. Enquanto não chega este momento de tão útil criação, a Sociedade (...) vai se contentando com os subsídios de psicopatologia forense que os colegas Heitor Carrilho, Murilo Campos etc. vêm trazendo ao seu conhecimento” (ABNP, I trim., 1928. Atas da SBNPML, Sessão de 17/11/1927: 62). Até o presente estágio de andamento desta pesquisa, não foi possível apurar se após tal contenda ocorreram desligamentos voluntários ou “eliminações” de membros da Sociedade, como previsto no cap. V, art. 24 dos estatutos (ABNP, 3º trimestre, 1920: 63 e 70).

Tais situações de disputa de campo entre a medicina legal e as outras especialidades que compunham a Sociedade ficam ainda mais evidentes em 1919, com a mudança no nome do periódico para *Arquivos Brasileiros de Neuropsiquiatria e Psiquiatria*, suprimindo o termo medicina legal.

Sobre tal mudança, os autores abaixo referidos citam que esta esteve ligada às “determinações do governo, no sentido da máxima economia, impedindo, porém, a impressão nas oficinas do Hospital Nacional”. Até então, eram os próprios internos do HNA que realizavam a publicação, impressão e encadernação do periódico, com o objetivo “não só de fazê-los ter uma atividade terapêutica durante o período de internação, mas também de que não esquecessem sua profissão quando sua alta do Hospício fosse dada”. A partir deste momento, em que a publicação do periódico deixa de estar diretamente ligada ao HNA, é “proposta a alteração de seu título para *Arquivos Brasileiros de Neuropsiquiatria e Psiquiatria*”, ficando sua impressão a cargo de uma tipografia particular (Amarante, 2004: 19; Facchinetti *et al.*, 2010: s/p; Venancio, 2011: 414).

Para explicar a crise orçamentária do governo, que inviabilizava a publicação do periódico no HNA, Amarante (2004) ressalta que o país estava vivendo “naquele momento um período de pós-guerra, escassez e carestia de papel, tintas e demais materiais necessários para publicações”, o que levou o grupo de médicos constituído por Juliano Moreira, Antônio Austregésilo, Ulysses Vianna, Faustino Esposel, Heitor Pereira Carrilho e Waldemar de Almeida a assumir os custos de publicação do periódico (Amarante, 2004: 19; Facchinetti; Cupello; Evangelista, 2010: s/p). Pelo que podemos constatar através da análise das atas da SBNPML, estes médicos arcavam com parte dos custos, ficando a outra parte por conta das mensalidades dos sócios efetivos da Sociedade (ABNP, 1º trimestre, 1919. Atas da SBNPML, Sessão de 27/03/1919: 187). Tal crise orçamentária também pode ser explicada pela desorganização de abastecimento decorrente do caos urbano pelo qual a cidade do Rio de Janeiro havia passado poucos meses antes, durante a epidemia de gripe espanhola de 1918.

Ainda sobre a mudança do nome do periódico, Facchinetti, Cupello e Evangelista (2010) citam o argumento dos diretores da revista, em nota editorial, declarando que esta mudança resultaria do “crescente desenvolvimento dos estudos nessas áreas. Quanto ao uso do termo ‘neuropsiquiatria’, denota o início da separação dos campos da medicina e da psicologia, processo reforçado pela divulgação das teorias psicanalíticas”, uma vez que “*iatros* é um sufixo relativo a médico, e a neurologia adotou o termo neuropsiquiatria para reforçar sua identificação com o campo médico, em especial a psiquiatria”. Em relação ao desaparecimento do termo medicina legal, as autoras apenas ressaltam que a revista continuou a veicular trabalhos desta área e que um periódico específico sobre medicina legal, os

Arquivos do Manicômio Judiciário do Rio de Janeiro, seria publicado a partir de 1930 (Facchinetti, Cupello, Evangelista, 2010: s/p).

Parece-me que a explicação para tais fatos é muito mais complexa e diretamente ligada a disputas internas entre as três áreas (neurologia, psiquiatria e medicina legal) no âmbito institucional da Sociedade e no campo profissional destas ciências, pois as mudanças nos Estatutos da Sociedade e no título do periódico compreendem apenas os aspectos mais visíveis de uma questão mais ampla, que envolve aspectos da identidade de cada grupo e legitimação das áreas. Acredito que, em 1919, o termo medicina legal só não foi excluído do nome da Sociedade porque isto acarretaria uma perda considerável em número de sócios que continuavam pagantes, mesmo que ausentes das sessões, e também porque obrigaria a Sociedade a ser novamente fundada com o novo nome, representando um decréscimo no seu prestígio frente às comunidades científicas nacionais e internacionais, uma vez que um dos pontos que a legitimava era a sua longevidade em relação a outras agremiações. Segundo Juliano Moreira, no 12º aniversário da Sociedade, em 1919, ela já era “a mais antiga entre as congêneres de toda América Latina” (ABNP, I trim. 1928, Atas da SBNPML, Sessão de 17/11/1927: 61).

Os embates com a medicina legal nos anos seguintes a 1919 continuaram, só que de forma mais esparsa, pelo menos no que pode ser lido nas atas das reuniões da Sociedade. Como por exemplo quando, em 1924, o Dr. Xavier de Oliveira apresenta à Sociedade a questão da falta de assistência do serviço médico-legal aos indivíduos que, ao passar pelas delegacias, traziam a “indicação da necessidade da internação assinada por escriturários”. A discussão retoma a questão da incapacidade civil, já discutida por Heitor Carrilho nas sessões de 17 e 24/05/1920 e 30/04/1923, ressaltando que a responsabilidade pelas perícias passara para o Serviço Médico-Legal, restringindo a atuação dos médicos clínicos. Ele cita o caso do Prof. Afranio Peixoto, que não poderia mais atuar como perito no foro desta capital (ABNP, III e IV trimestres, 1924 Atas da SBNPML, Sessão de 07/10/1924: 218). No mesmo ano foi apresentada uma moção, sem autoria, registrada em ata, sobre perícias médico-legais contestando a lei n. 16.273,⁵ de 30/12/1923, a qual, segundo o texto, restringia o exercício das

⁵ A lei citada não foi encontrada até o momento, mas do mesmo mês e ano foi localizado o Decreto Presidencial 16.273, de 20/12/1923, que reorganiza a justiça do Distrito Federal. Este, na Seção VII, trata dos peritos médico-legais: Art. 167. “Nos exames de caráter médico-legal, são peritos privativos da Justiça os médicos do Instituto Médico-Legal do Distrito Federal, os professores de Medicina Legal

perícias médico-legais ao ponto de excluir professores das especialidades nas Faculdades de Medicina e Direito (ABNP, III e IV trimestres, 1924. Atas da SBNPML, Sessão de 17/11/1924: 231).

Em relação às disputas por espaço no interior da Sociedade entre a neurologia e a psiquiatria, estas percorreram um caminho mais longo, que torna-se mais visível a partir de 1924, com as mudanças nos cargos de diretoria estabelecidas na reforma dos Estatutos de 1923, que criavam a posição de 2º vice-presidente. E também, a partir de 1926, quando uma nova deliberação da diretoria separa as sessões de neurologia e psiquiatria, ficando estabelecido que cada Comissão da Sociedade elegeria um presidente e vice para que fossem realizadas sessões especiais, “como já vinha ocorrendo com a de neurologia” (ABNP, III-IV trim., 1926 Atas da SBNPML, Sessão de 28/06/1926: 162).

Estas mudanças parecem caracterizar um processo de disputas, por espaço e legitimização, dentro da Sociedade, entre as áreas que a compunham. Tal processo fica bem marcado na contenda de 1918 e também nos anos acima citados. Indicam também o princípio de um processo de descentralização do controle teórico, administrativo centrado na pessoa de Juliano Moreira durante as primeiras décadas da instituição. É possível perceber, por meio da análise das atas da SBNPML, que, a partir de 1926, o espaço e poder de atuação de alguns membros dentro da diretoria da entidade, como Ulysses Vianna, Waldemar de Almeida, Henrique Roxo e Antonio Austregésilo, crescem. Os dois primeiros passam a ter uma participação mais ativa e decisiva nas questões discutidas nas sessões, além de ocuparem cargos da diretoria, e os dois últimos acumulam as funções de presidentes das comissões e vice-presidentes da Sociedade – no caso de Austregésilo, em anos consecutivos (1927 e 1928). Situação que, a partir de 1930, concretiza-se com a instituição de uma presidência compartilhada, onde as sessões eram presididas por Juliano Moreira, desempenhando um papel de presidente geral ou de honra em conjunto com Henrique Roxo (na sessão de psiquiatria), Austregésilo (na sessão de neurologia) e Tanner de Abreu (na sessão de medicina legal). (Atas da SBNPML, sessões de 1930).

da Faculdade de Medicina, os médicos da Assistência a Alienados, inclusive do Manicômio Judiciário, e os funcionários técnicos dos laboratórios nacionais de análises ou institutos oficiais de física, eletricidade e química geral e industrial.

Parágrafo único. Nos exames para o auto de corpo de delito de lesões corporais, envenenamento, crimes contra a honra da família e exames cadavéricos, os médicos-legistas do Instituto funcionarão, sempre, de preferência, como peritos únicos”.

Referências

ABPNCA: Arquivos Brasileiros de Psiquiatria, Neurologia e Ciências Afins
(1905; 1907)

ABPNML: Arquivos Brasileiros de Psiquiatria, Neurologia e Medicina Legal
(1908; 1911; 1914; 1915)

ABNP: Arquivos Brasileiros de Neuriatria e Psiquiatria
(1919; 1920; 1924; 1925; 1926; 1927; 1928; 1930)

BRASIL. Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923. Reorganiza a justiça do Distrito Federal. Disponível no site <http://arisp.files.wordpress.com>, visto em 20/02/2013.

AMARANTE, Paulo. (coord.) *Projeto Memória da Psiquiatria no Brasil*. Catálogo de Periódicos não-correntes em Psiquiatria da Biblioteca de Manguinhos. CD. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2004.

DANTES, Maria Amélia M. “Introdução”. In DANTES, Maria Amélia M. (org.) *Espaços de Ciência no Brasil: 1800-1930*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2001.

DUARTE, Luiz Fernando Dias. “Introdução”. In DUARTE, Luiz Fernando Dias; LEAL, Ondina Fachel (Org.). *Doença, sofrimento, perturbação: perspectivas etnográficas*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1998.

_____. “O nervosismo como categoria nosográfica no começo do século XX”. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.17, supl.2, dez.2010, pp. 313–326.

_____. “A outra saúde mental, psicossocial, físico e moral? In ALVES, Paulo César; MINAYO, M. Cecília de S. *Saúde e doença. Um olhar antropológico*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.

_____. “Indivíduo e pessoa na experiência da saúde e da doença”. *Ciência e saúde coletiva*. 8(1): 173-183, 2003.

FACCHINETTI, Cristiana; CUPELLO, Priscila; EVANGELISTA, Danielle Ferreira. “Arquivos Brasileiros de Neurologia, Psiquiatria e Ciências Afins: uma fonte com muita história”. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.17, supl.2,

dez.2010.

FERREIRA, L. O.; MAIO, M. C. e AZEVEDO, N.: “A Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro: a gênese de uma rede institucional alternativa”. *História, Ciências, Saúde—Manguinhos*, IV(3): 475-491, nov. 1997-fev. 1998.

FIGUEIRÔA, Sílvia F. de M. “Instituições científicas e formas de institucionalização do saber”, *Terra Brasilis* [Online], 2000, disponível em <http://terrabrasilis.revues.org>.

VENANCIO, Ana Teresa. “Classificando diferenças: as categorias demência precoce e esquizofrenia por psiquiatras brasileiros na década de 1920”. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.17, supl.2, dez.2010, pp. 327-343.

_____. “Sociedade Brasileira de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal (1907-1957?)”. (Verbete) In JACÓ-VILELA, Ana. (org.) *Dicionário Histórico de Instituições de Psicologia no Brasil*. Rio de Janeiro: Imago Ed.; Brasília, DF: CFP, 2011

VENANCIO, Ana Teresa A.; CARVALHAL, Lázara. “A classificação psiquiátrica de 1910: ciência e civilização para a sociedade brasileira”. In JACÓ-VILELA, Ana Maria *et al.* (Org.). *Clio-Psyché ontem: fazeres e dizeres psi na história do Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2001.